

Ilmo. Senhor

Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 14ª Região/MS.

Eu, _____,
venho pelo presente requerer a V.S.^a a **TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O MS**, informando para tanto minha qualificação:

Estado de Origem e Região: _____

Estado Civil: _____ Sexo: Mas (....) Fem (....)

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

RG: _____ UF: _____ Data Expedição: ____/____/____

CPF: _____ Título de Eleitor nº: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Doador de Órgãos: Sim (....) Não (....)

Certificado de Reservista nº: _____ Expedido por: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

E-mail: _____ / _____
(principal) [letra de forma/legível] (secundário) [letra de forma/legível]

Endereço Residencial: _____

nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Endereço Comercial: _____

nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone Residencial	Celular	WhatsApp
(....)	(....)	(....)

Outrossim, informo sobre nome abreviado:

(...) não pretendo usar na divulgação publicitária de minha atividade profissional.

(....) pretendo usar na divulgação publicitária de minha atividade profissional o nome abreviado de _____.

(Obs: será analisado o registro do nome abreviado e, nenhum nome abreviado será registrado pelo CRECI se, de seus registros, já constar ou com semelhança tal que possa confundir o consumidor).

PREENCHIDO PELO CRECI	VERIFICAÇÃO DE NPA:	VERIFICADO POR:
	NPA JÁ EXISTENTE [] NPA NÃO EXISTENTE []	_____ DATA DA VERIFICAÇÃO: ____/____/____

Termos em que pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e Data)

assinatura requerente

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
inscrito (a) neste Conselho sob nº _____ tenho ciência que no caso de reembolso da taxa de emolumentos de serviços só será realizado nos casos em que o requerente não proceder com o protocolo do requerimento do respectivo serviço, ou em caso de desistência, a contar do protocolo ou da solicitação de serviço, sendo que a solicitação deverá ocorrer no prazo de 30 dias, conforme § 1º da Portaria nº 051/2019 do CRECI/MS.

As anuidades e as taxas de serviços, devidamente pagas não serão devolvidas em qualquer hipótese, **EXCETO** nos casos de pagamento em duplicidade, ou em caso de não realização de protocolo (artigo 7 da Portaria 051/2019 do CRECI/MS).

Por fim, declaro que as pendências não resolvidas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do protocolo do serviço, serão tramitadas como cancelamento do pedido e havendo ainda o interesse sobre o serviço deverá ser realizada uma nova solicitação com pagamento de uma nova taxa de serviço.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

assinatura requerente

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador(a) da cédula de identidade RG sob nº _____
SSP/_____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____ **DECLARO** estar
ciente que:

√ As comunicações do CRECI/MS **serão realizadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico,**

√ Havendo alteração no endereço eletrônico supracitado, responsabilizo-me pela comunicação da mudança ao CRECI/MS **imediatamente**, pelo endereço eletrônico atendimento@crecims.gov.br, pelo **portal ou recadastramento**;

√ Fica sob minha responsabilidade, restringir ou acrescentar dados, por meio de acesso à área restrita ao Corretor de Imóveis, realizando atualização cadastral no sistema ou indo pessoalmente na sede do CRECI/MS ou subsedes;

√ Tenho ciência de que no site do **CRECI/MS** ficará exposto por meio da consulta ao Corretor de Imóveis informações tais como nome, situação cadastral, contato profissional, contato de e-mail e foto, imprescindíveis à sociedade a conduta ou relação com o Corretor de Imóveis;

√ O CRECI/MS envia através de e-mail somente o boleto de pagamento referente às taxas de inscrições solicitadas neste Conselho;

√ Os demais boletos, referentes a multas, anuidades subsequentes, deverão ser obtidos através do portal do corretor de imóveis (www.crecims.gov.br). O CRECI/MS não envia boleto de pagamento via correios;

√ O prazo final para pagamento da anuidade sem acréscimo **é de até o último dia útil do primeiro trimestre** de cada ano. (art. 35, resolução 327/92);

√ A Carteira de Regularidade Anual – CARP somente será emitida caso o Corretor (a) de Imóveis esteja **quite** com as obrigações, devendo ser emitida anualmente mediante **RECADASTRAMENTO**, conforme art. 20 da Resolução-Cofeci 327/92;

√ Declaro que, caso não esteja atuando na profissão de corretor (a) de imóveis, tenho por obrigação solicitar o **CANCELAMENTO** de minha inscrição perante o CRECI/MS, do contrário estarei sujeito a pagar todas as anuidades e multas devidas;

√ **Deixando de ser responsável técnico por pessoa jurídica, deverei comunicar ao CRECI/MS no prazo de 15(quinze) dias contados da data da desvinculação, conforme Art. 37 da resolução-Cofeci nº 327/92.**

Assim sendo, reitero minha ciência de todas as instruções acima relatadas.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

assinatura requerente

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ANEXADA AO REQUERIMENTO

Preencher, Datar e Assinar:

- √ Requerimento de Transferência de Inscrição de Pessoa Física para o MS devidamente preenchido e assinado;
- √ Identificação Grafotécnica e Visual devidamente preenchido e assinado;
- √ Termo de Ciência;
- √ Declaração.
- √ Certidão Original do CRECI de Origem;
- √ Cópias do RG, CPF e Título Eleitoral;
- √ Comprovante de Residência atualizado nos últimos 60(sessenta) dias;
- √ 01 (uma) Foto 3x4 Recente (colorida);
- √ Comprovante de Pagamento da Taxa de Transferência de Inscrição.

NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS POR MEIO DE EMAIL.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador(a) da cédula de identidade RG sob nº _____
SSP/_____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____
nº _____ **DECLARO** estar ciente que:

Ao declarar que concorda com o presente termo, o Titular consente que o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS CRECI 14ª REGIÃO-MS, com sede no(a) Rua Rio Grande do Sul, 174 - Centro - CEP: 79020010, na cidade de Campo Grande / MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 82.894.098/0001-32, doravante denominado CRECI/MS, tome decisões, bem como, realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

1. Dos dados pessoais

1.1. O CRECI/MS fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular: a) Nome completo; b) Data de nascimento; c) Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); d) Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); f) Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); g) Fotografia 3x4; h) Estado civil; i) Nível de instrução ou escolaridade; j) Endereço completo; k) Números de telefone, WhatsApp e endereços d e e-mail; l) Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do CRECI/MS; m) Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o CRECI/MS.

2. Das finalidades do tratamento dos dados

2.1. O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades: a) Possibilitar que o CRECI/MS identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento; b) Possibilitar que o CRECI/MS envie documentos de forma geral e realize mala direta; c) Possibilitar que o CRECI/MS estruture, teste e promova os serviços prestados; d) Possibilitar que o CRECI/MS gere dados estatísticos; e) Possibilitar que o CRECI/MS promova eventos futuros; f) Possibilitar que o CRECI/MS viabilize a realização de ações e projetos voltados à sua finalidade institucional, ao conhecimento, à inclusão social, bem como, ao cumprimento de sua obrigação legal e regulatória; g) Possibilitar que o CRECI/MS utilize tais dados na elaboração de relatórios; h) Possibilitar que o CRECI/MS utilize tais dados para manter banco de dados.

3. Do compartilhamento de dados

3.1. O CRECI/MS fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/18.

4. Da segurança dos dados

4.1. O CRECI/MS adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

4.2. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o CRECI/MS comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5. Término do Tratamento dos Dados

5.1. O CRECI/MS poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que estes forem

pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo.

5.2. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

5.3. O Titular poderá solicitar via requerimento ao CRECI/MS, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular, exceto nas hipóteses previstas nos art. 16 e 23 da Lei nº 13.709/18.

6. Direitos do Titular

6.1. O Titular tem direito a obter do CRECI/MS, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: a) confirmação da existência de tratamento; b) acesso aos dados; c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18; e) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas nos art. 16 e 23 da Lei nº 13.709/18; f) informação das entidades públicas e privadas com as quais O CRECI/MS realizou uso compartilhado de dados; g) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; h) revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/18.

7. Direito de Revogação do Consentimento

7.1. Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante simples requerimento ao CRECI/MS.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

ASSINATURA DO (A) REQUERENTE